



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL EM 02 (DUAS) CÂMERAS DO CONTRATO Nº 05/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, FIRMADO COM A EMPRESA ECOH TECH LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0909/2023
CONTRATO C.M. Nº 05/2023

TERMO ADITIVO Nº 05-06/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **ECOH TECH LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.291.328/0001-77, sediada Rua Rodolfo Belz, nº 155, Jardim Lar São Paulo, São Paulo/SP, CEP 05639-010, e-mail: contato@ecohtech.com.br., neste ato representada por **CLAUDIO ZANI GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.892.368-8 SSP/SP e do CPF (MF) nº 117.029.138-48, residente na Estrada do Lutero, nº 1685, Compl. C/44, Rio Cotia, Cotia-SP, CEP: 06715-400, e-mail: claudio.zani@ecohtech.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n. 909/2023, Pregão Presencial nº 04/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo de acréscimo é a implementação do sistema de reconhecimento facial em 02 (duas) Câmeras do Contrato CM N° 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança eletrônica do prédio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, compreendendo o fornecimento no formato de locação dos equipamentos, infraestrutura, softwares e mão de obra especializada para implantação, suporte técnico local e remoto, assim como a manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial n° 04/2023, nas seguintes câmeras abaixo descritas:

CÂMERA	MODELO	LOCALIZAÇÃO
1	CÂMERA DOME 19 Patrimônio: 3189 Andar/Pavimento: Térreo Marca/Modelo: Hanwha Techwin / Wisenet QND-6022R	RECEPÇÃO TÉRREO ENTRADA PORTA
2	CÂMERA BULLET 18 Patrimônio: 3024 Andar/Pavimento: Plenário Marca/Modelo: Hanwha Techwin / Wisenet PNM-C7083RVD	RAMPA ENTRADA PLENÁRIO EXTERNO

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do §1º do artigo 65 da Lei n° 8666/93, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e ainda à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato em **3,43% (três vírgula quarenta e três pontos percentuais)**, totalizando **24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete pontos percentuais)** do valor corrigido do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de entrega, instalação e implantação dos objetos será de até 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo; e a CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

O valor mensal do acréscimo de serviço do Item 6 é de R\$ 6.128,80 (seis mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), passando o VALOR MENSAL de R\$ 224.997,85 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o **VALOR MENSAL TOTAL de R\$ 231.126,65 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)** até o fim da vigência do Contrato nº 05/2023, ou seja, de 09 de maio de 2027, conforme Termo Aditivo nº 05-05/2026, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	VALOR MENSAL SEM ACRÉSCIMO (1)	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO (2)
6	Rack Central + Softwares, equipamentos e Acessórios	SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; SOFTWARE DE VMS DIGIFORT ENTERPRISE	1	R\$ 224.997,85	R\$ 6.128,80
VALOR MENSAL TOTAL COM ACRÉSCIMO (1 + 2).....					R\$ 231.126,65

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**CLAUDIO ZANI GARCIA
ECOH TECH LTDA**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**